

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 378 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n.043/2023- Procuradora Geral, solicitação para realizar (06) seis reuniões com instituições de saúde, para negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 27 e 28 de junho de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Procurador Jurídico Dr. Douglas da Costa Cardoso, e a Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho, n.365404-ENF a realizar (06) seis reuniões com instituições de saúde, para negociações e tentativa de formalização de TAC/ Acordo extrajudicial, nos dias 27 e 28 de junho de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

Art. 2º O Procurador Jurídico Dr. Douglas da Costa Cardoso, e a Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 27 de junho e o retorno no término das reuniões, no dia 28 de junho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar Dr. Douglas da Costa Cardoso, e a Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias de 27 e 28 de junho de 2023.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e despesa Administrativas.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF